

# SouTraveler

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VIAJAR:

**Viagens nacionais:** RG original e em bom estado, que identifique com clareza seu portador.

**Viagens internacionais para Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru, Colômbia e Equador:** Passaporte válido ou RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador (ATENÇÃO: não são válidas CNH)

**Viagens internacionais para qualquer outro destino, que não sejam os acima informados:** Passaporte válido, vistos consulares de acordo com país visitado.

**Viagens Nacionais - menores de doze anos viajando acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco:** Necessária apresentação de autorização escrita, assinada pelo pai ou pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança.

**Viagens nacionais - menores de doze anos viajando desacompanhado:** Será necessária autorização judicial quando a criança viajar para fora da Comarca onde reside desacompanhada do pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor).

**Viagens internacionais - criança e/ ou adolescente viajando em companhia somente de um dos pais:** O outro deverá autorizar por escrito, com firma reconhecida, por autenticidade ou semelhança, ou por escritura pública (Resolução CNJ 131/2011).

**Viagens internacionais - criança e/ ou adolescente viajando desacompanhado ou em companhia de terceiro maiores e capazes:** Deverão os pais, tutor ou guardião autorizarem a viagem (assinatura de ambos os pais) com firma reconhecida, por autenticidade ou semelhança, ou por escritura pública (Resolução CNJ 131/2011).

O novo passaporte brasileiro (de cor azul) não registra a filiação do passageiro, dessa maneira, deve-se apresentar o RG original e em bom estado que o identifique com clareza o seu portador junto com o passaporte. A obtenção dos vistos é de responsabilidade exclusiva dos passageiros.

**Seguro Viagem/Assistência de viagem:** Em viagens para países da Europa é obrigatório que o cliente possua um seguro de viagem contratado (Tratado de

Schengen). O cliente que não contratar o seguro/assistência poderá ser deportado do país visitado. A não aquisição de um Seguro de viagem, por opção do cliente, isenta a **AGÊNCIA DE VIAGENS** de responsabilidade por qualquer fato que ocorrer durante a viagem, inclusive o passageiro e seus acompanhantes não conseguirem ingressar no destino contratado ou se forem deportados. Recomenda-se que o cliente adquira um seguro de viagem, independentemente do destino contratado, pois em caso de necessidade médica durante a viagem a **AGÊNCIA DE VIAGENS** não se responsabiliza pela prestação desses serviços.

**Febre Amarela:** Alguns países exigem certificado de vacinação contra a febre amarela. Esta vacina deve ser tomada até 10 (dez) dias antes do embarque e somente serão aceitos os certificados internacionais de vacinação. Veja o site para conferir os países que exigem: <http://www.anvisa.gov.br/viajante/> ou [http://www.who.int/ith/ITH\\_Annex\\_I.pdf?ua=1](http://www.who.int/ith/ITH_Annex_I.pdf?ua=1)

**Tríplice Viral:** O Ministério da Saúde , seguindo orientação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPA), recomenda que viajantes para o exterior estejam vacinados contra o sarampo, caxumba e rubéola. Viajantes não vacinados devem receber a vacina pelo menos 15 dias antes da partida.

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acima mencionados, seja no embarque ou em qualquer outro momento da viagem, é de única e exclusiva responsabilidade do(s) passageiros(s), nada podendo ser reclamado ou exigido da **AGÊNCIA DE VIAGENS**, inclusive em casos de deportação ou por serem impedidos de ingressar no destino contratado.